



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0002984-50.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Fornecimento de marmitex.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de empresa **NORDESTINO CHURRASCARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.673.523/0001-49, para o fornecimento de refeições pronta do tipo "Marmitex" e "Kit Lanche" para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente na Comarca de Assis Brasil, ao custo total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

2. Em Parecer (Evento SEI nº 1439233), a **Assessoria Jurídica da Presidência** opinou **favoravelmente** à contratação direta, por **dispensa de licitação**, nos termos do Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. De igual modo, as sugestões constantes do parecer jurídico restaram atendidas pela Gerência de Contratação (Evento SEI nº 1445810).

4. Dito isso, **ACOLHO** o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1439233) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **NORDESTINO CHURRASCARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.673.523/0001-49, ao custo total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

5. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências para seu cumprimento.

6. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 19/04/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1447177** e o código CRC **33DD78DF**.